



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE  
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA – CEEE

**Reunião** : Ordinária N°: 021/2020  
**Decisão** : 282/2020 – CEEE/PE  
**Item da Pauta** : 3.12.  
**Referência** : Protocolo nº 200143615/2020  
**Interessado** : Vivanet Informática Ltda.

**EMENTA:** Indefere a inclusão do responsável técnico Tecnólogo em Redes de Computadores Thiago Lins Gomes de Lyra na empresa Vivanet Informática Ltda., e anula a ART nº PE20200542897, uma vez que o profissional indicado não possui na sua formação, as atribuições necessárias para se responsabilizar tecnicamente pelas atividades descritas na ART.

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada Engenharia Elétrica – CEEE do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco – Crea-PE, reunida em sua Sessão Ordinária nº. 021, realizada no dia 02 de dezembro de 2020, por videoconferência, e apreciando a solicitação da empresa Vivanet Informática Ltda., protocolada neste Regional sob o nº 200143615/2020, referente à inclusão da responsabilidade técnica do Tecnólogo em Redes de Computadores Thiago Lins Gomes de Lyra na referida empresa, sob relatoria do Conselheiro Mozart Bandeira Arnaud; considerando que a empresa tem como objeto social: “Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimento de informática; serviços de comunicação multimídia; desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis; tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet; treinamento em informática.”; considerando que a Resolução nº 313/1986, do Confea, não estabelece de forma detalhada as atribuições das diversas modalidades profissionais; considerando que em consulta ao Catálogo Nacional de Cursos Superiores de Tecnologia, descrevemos o seguinte perfil profissional dos diplomados no curso superior de Tecnologia em Redes de Computadores: “Projeta, implanta, gerencia e integra redes de computadores. Identifica necessidades, dimensiona, elabora especificações e avalia soluções para segurança de redes de computadores. Desenvolve e documenta projetos em redes de pequeno, médio e grande portes. Avalia o desempenho da rede e propõe medidas para melhoria da qualidade de serviço. Vistoria, realiza perícia, avalia, emite laudo e parecer técnico em sua área de formação”; considerando o disposto no art. 9º da Resolução nº 218/73, do Confea: “Art. 9º Compete ao ENGENHEIRO ELETRÔNICO ou ao ENGENHEIRO ELETRICISTA, MODALIDADE ELETRÔNICA ou ao ENGENHEIRO DE COMUNICAÇÃO: I - o desempenho das atividades 01 a 18 do artigo 1º desta Resolução, referentes a materiais elétricos e eletrônicos; equipamentos eletrônicos em geral; sistemas de comunicação e telecomunicações; sistemas de medição e controle elétrico e eletrônico; seus serviços afins e correlatos; considerando que, a princípio, não identificamos no histórico escolar do profissional, conteúdos formativos nas áreas de sistemas de comunicação e telecomunicação; e, considerando por fim, o



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE  
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA – CEEE

Relatório e Voto do Conselheiro Relator supracitado, que opinou pelo indeferimento da inclusão do responsável técnico Tecnólogo em Redes de Computadores Thiago Lins Gomes de Lyra na empresa Vivanet Informática Ltda., bem como pela anulação da ART nº PE20200542897, uma vez que o profissional indicado não possui na sua formação, as atribuições necessárias para se responsabilizar tecnicamente pelas atividades descritas na ART, ***DECIDIU, por unanimidade, aprovar o parecer do relator conforme apresentado.*** Coordenou a sessão o Engenheiro Eletricista Milton da Costa Pinto Júnior – **Coordenador Adjunto. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros:** Jarbas Morant Vieira, Mozart Bandeira Arnaud e Roberto Luiz de Carvalho Freire.

Cientifique-se e cumpra-se.

Recife, 02 de dezembro de 2020

**Eng.º Eletricista Milton da Costa Pinto Junior**  
**Coordenador Adjunto da CEEE do Crea-PE**